



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 837/2023

Processo SE nº 23/1900-0041135-0

Credencia, até 19 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial, em Espumoso/RS, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades administrativas e pedagógicas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em Espumoso/RS, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos localiza-se na Praça Pereira Parobé, nº 130 – 5º andar, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação e é mantida pela Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda., cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1629.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Av. Duque de Caxias, nº 200, salas 01 e 02, Centro, em Espumoso, jurisdição da 25ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Escola detém, entre outros, os seguintes Atos legais:

4.1 – A Deliberação CEEEd nº 637/2022 credencia, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre/RS, para oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Regimento Escolar Parcial.

5 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEEd nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEEd nº 334, de 28 de janeiro de 2016, com a Resolução CEEEd nº 343, de 11 de abril de 2018, vigente à época do credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com a Resolução CEEEd nº 365/2021, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 74/2023, de 29 de junho de 2023, da Mantenedora, contendo o pedido de credenciamento, encaminhado à Presidente do Conselho Estadual de Educação;

5.2 – Anexos I e II da Resolução CEEEd nº 320/2012, devidamente preenchidos;

5.3 – Planta baixa e de localização;

5.4 – Fotos das dependências internas e externas do Polo;

5.5 – Alvará de Prevenção e Proteção contra incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Espumosos, válido até 27 de dezembro de 2024;

5.6 – Alvará de localização e/ ou funcionamento, expedido pelo município de Espumoso/RS, válido até 31 de dezembro de 2023;

5.7 – Quadro da equipe técnica e do corpo docente do Polo e suas habilitações;

- 5.8 – Contrato de locação de imóvel;
- 5.9 – Contrato de prestação de Serviços Educacionais, firmado entre a Escola Técnica Top Cursos Brasil e a Fagundes Assessoria Educacional LTDA;
- 5.10 – Contrato de Convênio com Fagundes Assessoria Educacional LTDA e Academia Ação Corporal para as práticas de Educação Física;
- 5.11 – Projeto de Formação Continuada do Corpo Docente;
- 5.12 – Quadro de ocupação das salas de aula;
- 5.13 – Cópia do Projeto Político-Pedagógico;
- 5.14 – Guia do aluno;
- 5.15 – Planos de Estudo do Ensino Médio;
- 5.16 – Cópia do Regimento Escolar Parcial aprovado;
- 5.17 – Relatório do Especialista em EAD;
- 5.18 – Titulação do Especialista em EAD;
- 5.19 – Relatório do Perito em TI;
- 5.20 – Habilitação do Perito em TI;
- 5.21 – Designação da Comissão Verificadora;
- 5.22 – Designação dos Peritos em Informática e Especialista em Ead;
- 5.23 – Relatório da Comissão Verificadora da 25ª Coordenadoria Regional de Educação;
- 5.24 – Ofício nº 83/2023, datado de 19 de outubro de 2023, subscrito por representante da Mantenedora, contendo o *login* e Senha de acesso ao portal virtual;
- 5.25 – Informação INF/DAGE-DGE/SGGRE/SEDUC, encaminhando este expediente ao Conselho Estadual de Educação – CEEEd, por competência;
- 5.26 – Informação CEEEd nº 329/2023, contendo solicitações à CRE e à Mantenedora para envio de novos documentos;
- 5.27 – Informação INF/SGGRE/SEDUC, encaminhando este expediente ao Conselho Estadual de Educação – CEEEd, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A análise das peças que compõem o Processo permite constatar que o Polo de Apoio Presencial da Escola Top Cursos Brasil, em Espumoso/RS, comprova a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Curso autorizado.

7 – O prédio apresenta condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

8 – O Polo dispõe de sala de aula, recepção, sala para Secretaria do Polo, sala de Supervisão e Orientação Educacional, sala de Professores, Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, Laboratório de Informática, Biblioteca, instalações higiênico-sanitárias de uso comum e para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, espaço locado à prática de Educação Física.

9 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades presenciais. No entanto, deve o acervo ter permanente atualização e ampliação de acordo com o previsto no Parecer CEEEd nº 04/2021.

10 – O Ensino Médio corresponde a um ano e meio, e está estruturado em 3 Etapas, com carga horária total de 1.200 horas, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária destinada às atividades presenciais.

11 – O Regimento Escolar Parcial para oferta do Ensino Médio da Escola Técnica Top Cursos Brasil foi aprovado pela Deliberação CEEEd nº 637/2022.

12 – Destaca-se que o prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Espumoso/RS, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre/RS, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEEd nº 334/2016, ou seja, até 19 de outubro de 2025.

13 – Alerta-se também que, tanto a Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre/RS, quanto o Polo de Espumoso/RS devem observar o disposto no art. 22 da Resolução CEEEd nº 334/2016, referentes ao arquivamento de registros escolares.

14 – Cabe à Mantenedora e à Escola, observar o prazo de validade do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

15 – A mediação didático-pedagógica no processo ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios de informação e comunicação, dos quais se destacam: portal da Escola na internet, linha telefônica, correio eletrônico, plantões tira-dúvidas online, material instrucional impresso e online, biblioteca virtual, biblioteca com acervo para consulta presencial, atividades práticas em Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas e plantões de atendimento presencial.

16 – Alerta-se a Mantenedora quanto à obrigatoriedade da entrega regular das Atas de Resultados Finais, junto à CRE de sua jurisdição.

17 – Na Deliberação CEEEd nº 637/2022, que recredenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitos alertas no item 22, que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional dos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por credenciar, até 19 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial, em Espumoso/RS, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades administrativas e pedagógicas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Em 14 de novembro de 2023.

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca – relatora
Ruben Werner Goldmeyer
Ana Rita Berti Bagestan
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Carmem Luci da Silva Figueiró
Iara Sílvia Lucas Wortmann
Percila Silveira de Almeida
Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 22 de novembro de 2023.

Oswaldo Dalpiaz
No exercício da Presidência